LEI N° 3002, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2.050 - Gestão dos Serviços de Saúde 15%

373: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 400.000,00
377:3.3.90.39.00.00.1303–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL.....	R$ 900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 303 conta n° 16.724-X	R$ 900.000,00
TOTAL	R$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal